



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7631/2026

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 142 de 24 de abril de 2026 (direito adquirido), conjugado com nos termos do art. 16, § 1º e 36 da Lei Municipal n. 2.154/2014, conjugado com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o redutor de idade e tempo de contribuição de que trata o art. 40, § 5º com redação dada pela EC 41/2003, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a **FLAVIANA MENDES VALE AMARAL ABIDALLA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor I, Matrícula nº 121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº ***.117-476-**, com direito à integralidade e à paridade, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão calculados com base na última remuneração do cargo efetivo e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, garantindo-se, inclusive, os reajustes decorrentes da aplicação do piso do magistério sobre o vencimento básico de referência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 02 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de junho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora **FLAVIANA MENDES VALE AMARAL ABIDALLA**, matrícula nº 121, CPF nº ***.117-476**, no cargo efetivo de Professor I, que se deu através do decreto nº 1170/1996 de 01/03/1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 02 de junho de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal